



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 21/05/2026

Edição nº 416/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
LEI Nº 893, DE 20 DE MAIO DE 2026. ....	2
<b>CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
PORTARIA Nº 319/2026 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 .....	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2026 .....	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO MEDIADOR AMBIENTAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SUSTENTÁVEL - IMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Mediador Ambiental de Inclusão Produtiva e Sustentável - IMAIS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.347.178/0001-09, sediado no município de Maragogi/AL, com atuação na promoção do desenvolvimento socioeconômico de populações vulneráveis, com foco na sustentabilidade, educação, cultura, saúde, segurança alimentar e direitos humanos, atuando mediante a execução de projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e à inclusão produtiva, nos termos de seu Estatuto.

**Art. 2º** O reconhecimento de utilidade pública municipal possibilita ao Instituto IMAIS:

**I** - firmar termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e outras parcerias com o Poder Público Municipal, mediante observância das normas legais vigentes; e

**II** - participar de editais, chamamentos públicos e programas municipais, desde que suas ações contribuam para o interesse público local e o desenvolvimento sustentável de Maragogi.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública na hipótese de a entidade:

**I** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**II** - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Maragogi.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, 20 de maio de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 99aee619-9088-4ec1-a55e-c3f51d44d6f0

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 319/2026

(de 21 de maio de 2026)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts.154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 163/Ano 2025, **QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 209/Ano2025, que destituiu membro da Comissão e designa novo servidor para o encargo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 133/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas, Edição nº 361/Ano 2026, que dispõe sobre a destituição e designação de servidor para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 208/2026, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - Alagoas na Edição nº 384/Ano 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº02/2026, de 24 de março de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no **PAD nº 02/2026, de 24 de março de 2026**, instaurado através da Portaria nº 208/2026, publicada no dia 24 de março de 2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no **Memorando nº 962/2026, de 20 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de





maio de 2026.

Daniela Albuquerque Soares Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0a0770cc-94cc-449c-aeb0-0aef85e00699

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

**CONTRATO Nº 048/2026**, firmado em 27 de abril de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0008//2026, Processo Licitatório nº 012/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ/MF Nº 12.248.522/0001-96 e a EMPRESA GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.025.989/0001-37.

**OBJETO:** Contratação do "CANTOR FERRUGEM" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 11/09/2026, em horário a ser ajustado em comum de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h15min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830.2024 de 06 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, e das condições e cláusulas seguintes.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto

perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 27 de abril de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 172aa494-fbf1-4e86-ad87-cfe031b24cb3

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2026

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2026

**CONTRATO Nº 94/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, E A EMPRESA A.M. TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.900.208/0001-79, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE A CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.010/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 991322/2025, ESTANDO DEVIDAMENTE APROVADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO SEI Nº 51795031 - NOTA TÉCNICA Nº 65/2026 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 721.000,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026.

Maragogi-AL, 12 de maio de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 8dbe06f9-8ebb-4337-8deb-0edcbf810803





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**  
Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

